



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

Ofício Cam. 038/GAB/2026

Presidente Lucena, 09 de junho de 2026.

**ASSUNTO:** Pedido de Informação nº001/2026 – vereadoras Carine Medtler e Greice Schneider

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, sirvo-me do presente para, em atenção ao Pedido de Informação nº 001/2026, de autoria das nobres vereadoras Carine Medtler e Greice Schneider, prestar os devidos esclarecimentos conforme abaixo:

Em resposta ao Pedido de Informações nº 001/2026, que solicita esclarecimentos acerca da execução da Indicação nº 004/2025, informamos que a referida proposição foi devidamente recebida e analisada pela Administração Municipal.

Inicialmente, cabe destacar que as indicações apresentadas pelos Vereadores possuem caráter sugestivo, constituindo importante instrumento de colaboração entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo na identificação das demandas da comunidade. Nesse sentido, as sugestões encaminhadas são avaliadas pela Administração Municipal à luz de critérios técnicos, legais, operacionais e orçamentários, visando à adoção das medidas que se mostrarem adequadas e necessárias ao interesse público.

Quanto à Indicação nº 004/2025, após análise da situação apresentada, verificou-se que o trecho mencionado não apresenta, neste momento, condições que evidenciem a necessidade imediata de implantação de redutores de velocidade (quebra-molas) ou de sinalização complementar, considerando as características atuais da via e os elementos observados no local.

Cumpre salientar que a instalação de redutores de velocidade em vias públicas deve observar critérios técnicos e legais estabelecidos pela legislação de trânsito e pelas normas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Tais medidas demandam avaliação criteriosa das condições de tráfego e segurança viária, a fim de garantir sua efetividade e adequação.



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

Por essa razão, embora não tenha sido identificada, até o presente momento, a necessidade de adoção das medidas sugeridas, a situação permanecerá sob constante acompanhamento da Administração Municipal, podendo ser objeto de novas avaliações sempre que houver alteração das condições existentes ou o surgimento de fatos que justifiquem eventual intervenção.

Dessa forma, a demanda apresentada pela comunidade e pelas Vereadoras autoras da indicação permanece registrada e seguirá sendo considerada pelo Poder Executivo no âmbito de suas atribuições e do planejamento das ações voltadas à segurança viária do Município.

Atenciosamente,

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**

Prefeito Municipal, em exercício.

Ilma. Sra.  
**MARIÂNGELA FRITZEN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Presidente Lucena/RS